LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre a consolidação do Quadro de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRAAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover e gerenciar os Cargos em Comissão, de Direção e Assessoramento Superior (DAS), necessários aos seus serviços, de acordo com as denominações, símbolos e quantitativos, conforme apresentado no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), até então vigente e aplicada no Poder Público Municipal, é aquela constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), previstos nesta Lei, até então preenchidos pelos atuais nomeados permanecerão por eles ocupados, sem necessidade de qualquer alteração processual e burocrática, mantendo-se válidas todas as Portarias de nomeação vigentes, até ulterior deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão e as vagas ainda não utilizadas somente serão preenchidos à medida das necessidades exigidas pelo serviço.

Art. 5º - De modo a possibilitar agilização e economia processual, bem como o natural alcance de maior flexibilidade na sistemática administrativa governamental , fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, extinguir, remanejar, reduzir, aumentar e transformar as denominações e os quantitativos dos Cargos em Comissão previstos nesta Lei, por meio de Decreto, desde que não importe em nenhum aumento de despesa, considerado o cômputo do valor total dos vencimentos, vigentes à época de sua efetivação, de todos os cargos e suas respectivas quantidades.

Art. 6º - Os vencimentos básicos dos Cargos efetivos e dos comissionados, das funções gratificadas, bem como das demais vantagens e gratificações concedidas ao servidor, nas formas aprovadas em leis específicas, poderão ser reajustados, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos percentuais que julgar conveniente, em qualquer ocasião, sempre que assim for considerado necessário ao interesse da Administração Pública, observados, entretanto, o limite de 60%(sessenta por cento) do valor da receita corrente conforme preceitua a legislação federal, e a existência do correspondente saldo orçamentário.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas, se necessárias, compreendidas por cancelamento de dotações orçamentárias ou por excesso de arrecadação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, **05 de Novembro de 1999.**

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

RAR/amct.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Símbolo	Quant.
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-1	1
Assessor-Chefe de Planejamento e Coordenação Geral	DAS-1	1
Consultor Jurídico	DAS-1	1
Secretário Municipal de Administração	DAS-1	1
Secretário Municipal de Fazenda	DAS-1	1
Secretário Municipal de Educação e Cultura	DAS-1	1
Secretário Municipal de Saúde	DAS-1	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DAS-1	1
Secretário Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico	DAS-1	1
Secretário Municipal de Turismo , Esporte e Recreação	DAS-1	1
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	DAS-1	1
Secretário Municipal de Transportes Urbanos	DAS-1	1
Assessor de Gabinete	DAS-2	1
Assessor-Chefe de Meio-Ambiente e Assuntos Especiais	DAS-2	1
Sub-Consultor Jurídico	DAS-2	1
Coordenador do 3 º Distrito	DAS-3	1
Assessor do Secretário Municipal de Administração	DAS-3	1
Supervisor de Administração	DAS-3	1
Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura	DAS-3	1
Supervisor de Cultura	DAS-3	1
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	DAS-3	1
Supervisor Hospitalar	DAS-3	1
Supervisor de Serviços de Medicina legal	DAS-3	1
Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DAS-3	1
Supervisor de Serviços Sociais	DAS-3	1
Assessor do Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Econômico	DAS-3	1
Assessor do Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Recreação	DAS-3	1
Assessor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
Supervisor de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	1
Assistente de Gabinete	DAS-4	2
Assistente Jurídico	DAS-4	1
Assistente de Administração	DAS-4	2
Assistente de Fazenda	DAS-4	1
Assistente de Contabilidade	DAS-4	1
Assistente de Serviços Médicos	DAS-4	4
Assist Prog. de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	DAS-4	1
Assistente de Serviços de Medicina Legal	DAS-4	1
Assistente de Serviços Odontológicos	DAS-4	1
Assistente de Serviços Técnicos Odontológicos	DAS-4	1
Assistente de Serviços de Odontologia Preventiva	DAS-4	2
Assistente de Serviços de Controle de Hipertensão Arterial	DAS-4	1
Assistente de Serviços de Creche	DAS-4	2
SUB-TOTAL		**49**

Assistente de Serviços Assistenciais	DAS-4	1
Assistente de Serviços Públicos	DAS-4	1
Assistente de Transportes Urbanos	DAS-4	1
Coordenador Pedagógico	DAS-5	2
Coordenador do Fundo Municipal de Educação	DAS-5	1
Coordenador de Serviços de Farmácia	DAS-5	1
Coordenador da Unidade Transfusional	DAS-5	1
Coordenador de Administração de Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Saúde Coletiva	DAS-5	1
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	DAS-5	1
Coordenador do Programa de Nutrição	DAS-5	1
Coordenador de Serviços Sociais	DAS-5	1
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	DAS-5	1
Coordenador de Saúde Mental	DAS-5	1
Coordenador de Divulgação	DAS-5	1
Coordenador Técnico de Manutenção	DAS-5	1
Assistente-Auxiliar de Gabinete	DAS-6	2
Assistente-Auxiliar Distrital	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Administração	DAS-6	2
Assistente-Auxiliar de Fazenda	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Serviços Radiológicos	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Enfermagem	DAS-6	3
Assistente-Auxiliar de Laboratório	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Serviços de Odontologia Preventiva	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Serviços Médicos	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Serviços de Controle de Diabetes	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Farmácia	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Saúde	DAS-6	1
Assistente Auxiliar de Psicologia	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Serviço Social	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Turismo	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Esporte e Recreação	DAS-6	1
Assistente-Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	2
Assistente-Auxiliar de Transportes Urbanos	DAS-6	2
Auxiliar de Gabinete	DAS-7	1
Auxiliar de Assuntos Especiais	DAS-7	1
Auxiliar de Administração	DAS-7	2
Auxiliar de Educação	DAS-7	7
Auxiliar de Biblioteca	DAS-7	1
Auxiliar de Laboratório	DAS-7	1
Auxiliar de Administração de Saúde	DAS-7	2
Auxiliar de Parques e Jardins	DAS-7	2
Ajudante de Administração	DAS-8	25
Ajudante-Auxiliar de Administração	DAS-9	7
Ajudante-Auxiliar de Apoio Complementar	DAS-9	2
Ajudante-Auxiliar de Biblioteca	DAS-9	2
Ajudante-Auxiliar de Serviço Social	DAS-9	2
Ajudante-Auxiliar de Esportes	DAS-9	2
TOTAL	**********	**147**

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R$
DAS-1	1.200,00
DAS-2	950,00
DAS-3	850,00
DAS-4	700,00
DAS-5	600,00
DAS-6	500,00
DAS-7	400,00
DAS-8	300,00
DAS-9	250,00